



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, representar junto à Senhora Presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, para que tome as medidas necessárias e cabíveis para promover a rescisão dos contratos vigentes entre o Banco do Brasil e o escritório Nelson Willians Advogados e/ ou o NW Group., em razão dos fatos apurados junto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Instituto Nacional da Seguridade Social.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem os poderes próprios das autoridades de investigação e judiciais, salvo exceções constitucionais, podendo, entre outras diligências, requer cópia de documentos junto aos órgãos públicos ou privados. O Ministro André Mendonça do Supremo Tribunal Federal leciona que:

“ A Constituição da República confere às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. 2. A reserva de jurisdição, apesar de incidente sobre as hipóteses de busca domiciliar (art. 5º, inc. XI, da CRFB), de interceptação telefônica (art. 5º, inc. XII, da CRFB) e de decretação da prisão, salvo a determinada em flagrante delito (art. 5º, inc. LXI, da CRFB), não se



estende às quebras de sigilo – inclusive fiscal e bancário –, por tratar-se de medida abrigada pelo art. 58, § 3º, da CRFB ” (Grifei – MS nº 39.382, 2ª Turma, DJe 13.8.2024).

Pois bem, desde os primeiros depoimentos de representantes da DPU e CGU, entre outros, constatamos que as fraudes ocorreram em descontos associativos sem autorização, bem como empréstimos consignados sem a anuência do contratante. Ademais, o advogado Eli Cohen, que detalhou o esquema de fraudes do INSS para determinado veículo de imprensa, reafirmou junto à CPMI o esquema fraudulento, **indicando possível relação de Maurício Camisotti com o advogado Nelson Wilians no referido ilícito.**

Referida relação, a propósito, acabou sendo desvendada pelos relatórios de órgãos de controle da República Federativa do Brasil, que revelaram operações vultuosas e suspeitas entre citados personagens. Nelson Wilians pouco falou em seu depoimento na CPMI, mas foi o suficiente para atestar sua relação com Maurício Camisotti.

Por outro lado, é fato público e notório, amplamente noticiado pela imprensa e debatido na CPMI, que o advogado **Nelson Wilians** tem, desde 2016, um grande contrato com **Banco do Brasil**, com valores astronômicos, para cuidar de processos judiciais da instituição.

Ademais, considerando os indícios e materialidade dos crimes, a presente CPMI requereu a prisão preventiva e quebra de sigilos do advogado Nelson Wilians. Para além disso, segundo o site oficial do Banco do Brasil[1], que informa os processos de apuração de irregularidade, o escritório recebeu diversas multas e advertências por descumprimento dos contratos, o que, somado aos demais elementos deste requerimento, recomendam o imediato cancelamento dos contratos, considerando a regra constitucional da moralidade pública prevista no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento.



[1] <https://www.bb.com.br/site/compras-contratacao-e-venda-deimoveis/compras-e-contratacoes/processos-de-apuracao-de-irregularidade/>

Sala da Comissão, de de .

Deputado Sidney Leite
(PSD - AM)

